



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 04 / 05 / 2023  
Horário: 13 h 30 min

*Jimenez*

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2023

Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015.

Art. 1º O Capítulo IX do Título V da Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 109-A:

“Art. 109-A. Fica proibida a instalação de placas ou qualquer espécie de sinalização indicativa de restrição de uso em estacionamento localizado em recuo frontal de prédio (espaço entre a calçada e edificação), decorrente de rebaixamento de guia da calçada (meio-fio), e que não se enquadre como entrada e saída de garagem ou estacionamento privativo estabelecido na forma da legislação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 04 de maio de 2023.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN  
:01640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164,  
OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.04 11:42:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB**

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente substitutivo do Projeto de Lei 21/2023 busca fazer adequações técnicas referendadas pelo parecer jurídico da casa.

Em muitos lugares do Município de Farroupilha se encontram estacionamentos localizados em frente de prédios comerciais, sendo que estes apesar de não serem proibidos não podem ser reservados ao uso apenas de alguns, como clientes. A lógica para que esta prática seja impedida é que ao ser criada a vaga com recuo, automaticamente deixa de existir a vaga de estacionamento na rua (pública), sendo que por isso mesmo, a vaga com recuo deve ser de uso público.

Tal proibição tem sua base na legislação nacional, em especial na Resolução 302/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que veda a privatização desta espécie de vaga. Assim, por entender a importância do tema na vida social urbana, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 04 de maio de 2023.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN**  
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164,  
OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.04 11:43:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil